

## PORTARIA Nº 260, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME  $n^{\circ}$  95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei  $n^{\circ}$  8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto  $n^{\circ}$  4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Efetivar a cessão, pelo prazo de um ano, da empregada anistiada abaixo indicada, do Quadro Especial em extinção deste Ministério.

Empregada: PATRÍCIA DIAS MESQUITA

Emprego: Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE: 1125855

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH Cargo a ser ocupado: Chefe de Serviço de Diárias e Passagens Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do Ônus: Entidade cessionária

Processo: 48000.001433/2013-31

Art. 2º A entidade cessionária deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo a entidade cessionária providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre a entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

## JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.8.2013 - Seção 2.